



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.077/99

"Aprova Plano Plurianual p/ o triênio de 2000 a 2003".

O Chefe Depto. Contab. e Orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Rio Pomba, para os exercícios de 2000 a 2003, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes Quadros:

- a) - Anexo I - Diretrizes
- b) - Anexo II - Objetivos
- c) - Anexo III - Metas da Administração

Parágrafo único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preço de 1999.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas. Podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criado novos projetos e atividades.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 2001 a 2003, estimados a preços de 1999, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 22 de novembro de 1999.

MARIA APARECIDA C. DE CARVALHO  
Chefe Depto. Contab. e Orçamento

  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO F. CAIAFA  
- Prefeito Municipal -